



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

**CONTRATO 20250340**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA A ALENCAR DA SILVA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assist. Social e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 33.004.072/0001-66, com sede na AV. BOA ESPERANÇA, Nº 02, QD 137, CASA A, LARANJEIRA, Marabá-PA, CEP 68501-170, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). AURIKELCE ALENCAR DA SILVA, portador do(a) CPF 002.903.672-04, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. VALOR ESTIMADO**, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025 PMSDA, na Ata de Registro de Preços nº 20250300, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 012/2024SEPLAN, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA. VALOR ESTIMADO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2. Objeto da contratação:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011979	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
031920	VIDRO DA PORTA DIANTEIRA FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
031922	VIDRO PORTA TRASEIRO FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
031923	VIRABREQUIM FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
032154	ALAVANCA INIBIDORA RE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	790,910	790,91
032155	ABAFADOR DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
032156	ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032157	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
032158	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	379,330	758,66
032159	ANEIS DO SEGUIMENTO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	461,650	461,65
032160	BANCO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032161	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
032163	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
032164	BARRA DE DIREÇÃO DIRETA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032165	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	71,620	143,24
032167	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
032171	BOBINA IGNIÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	333,680	333,68
032172	BOMBA D'ÁGUA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	480,650	480,65
032173	BOMBA COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	926,230	926,23
032174	BOMBA OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032176	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 20	UNIDADE	2,00	38,280	76,56
032177	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 202	UNIDADE	2,00	45,700	91,40
032179	BRONZE E BIELA FIXO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	337,020	674,04
032180	BRONZE E BIELA MÓVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	295,470	590,94
032182	BRONZINA DE MANCAL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	418,170	418,17



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73**

032184	BUCHA BALANÇA PEQUENA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	90,420	180,84
032186	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 202	UNIDADE	2,00	41,450	82,90
032188	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	44,310	88,62
032191	BUCHA DO ESTIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	47,930	95,86
032192	CABEÇOTE COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	3.707,180	3.707,18
032193	CABO ACELERADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	143,650	143,65
032194	CABO CAIXA DE MARCHA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	510,280	510,28
032195	CABO DE EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	141,080	141,08
032196	CABO DE VELAS - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	149,750	149,75
032198	CABO FREIO MÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	165,130	165,13
032199	CABO SELETOR (SELEÇÃO) - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	816,800	816,80
032200	CAIXA DA DIREÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	2.781,800	2.781,80
032201	CAMISA DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	468,800	468,80
032202	CANO DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	670,770	670,77
032203	CARCAÇA DO FILTRO DE AR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	963,530	963,53
032204	CARTER DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	631,040	631,04
032205	CENTRALIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	35,830	35,83
032206	CHAVE DE RODA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	107,270	107,27
032207	CILINDRO MESTRE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	738,820	738,82
032208	CILINDRO RODA DIREITA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	145,390	145,39
032209	CILINDRO RODA ESQUERDA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 202	UNIDADE	1,00	199,080	199,08
032210	COIFA AMORTECEDOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	63,250	126,50
032211	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA CX - FIAT MOB I LIKE 2021	UNIDADE	1,00	62,270	62,27
032212	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA DO LADO DA RODA - FIAT M OBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	87,440	87,44
032213	COIFA JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	53,600	53,60
032214	COLETOR ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.000,000	1.000,00
032215	CORREIA DENTADA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	109,480	109,48
032216	CORREIA DO ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	87,530	87,53
032217	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	206,430	412,86
032218	COXIM MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032219	CUBO RODA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	168,900	337,80
032220	CUBO RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	187,770	375,54
032221	DISCO FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	237,570	237,57
032222	ELETROVENTILADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032223	ESTABILIZADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	753,100	753,10
032224	ESTATOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	350,000	350,00
032225	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO E DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
032226	FEIXE MOLAS - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	542,500	1.085,00
032227	FLAUTA BICO INJETOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
032228	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	86,970	173,94
032229	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	170,490	340,98
032231	INTERRUPTOR FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	202,430	202,43
032232	INTERRUPTOR OLEO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	140,420	140,42
032233	JUNTA COL DA ADMISSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	53,930	53,93
032234	JUNTA COL DO ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	64,000	64,00
032236	JUNTA DO MOTOR COMPLETO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	742,180	742,18
032237	JUNTA ESCAPAMENTO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	50,270	50,27
032238	JUNTA HOMOCINETICA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	405,280	810,56
032239	JUNTA TAMPA VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	163,820	163,82
032240	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	531,000	1.062,00
032241	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	411,230	822,46
032242	KIT EMBREAGEM - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	800,000	800,00
032243	LANTERNA DO PISCA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	308,020	616,04
032244	LANTERNA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	311,100	622,20
032245	LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	113,960	113,96
032246	MACACO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	369,650	369,65
032247	MANCAL DO COMANDO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	275,870	275,87
032248	MANGOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	180,320	180,32
032249	MANGOTE CURTO DO TANQUE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	119,200	119,20
032250	MANGOTE DO FILTRO DE AR SANFONA - FIAT MOBI LIKE 202	UNIDADE	1,00	267,730	267,73
032251	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	538,600	538,60
032252	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	364,730	364,73
032253	MODULO COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.372,180	1.372,18
032254	MOLA DO PATIM - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	35,030	70,06
032255	MOTOR DE PARTIDA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.084,170	1.084,17
032256	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	1.253,350	2.506,70
032257	PALHETA LIMPADORA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	101,900	101,90
032258	PARABRISA DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.692,200	1.692,20
032259	PARABRISA TRAZEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.578,380	1.578,38
032260	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.270,250	1.270,25
032261	PARA-CHOQUE TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.578,380	1.578,38
032262	PARALAMA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.200,620	1.200,62
032263	PARALAMA ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.200,200	1.200,20
032264	PASTILHA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	191,420	191,42
032265	PATIM FREIO TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	140,170	280,34
032266	PISTÃO DO MOTOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.653,050	1.653,05
032267	PIVO BALANÇA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	95,300	190,60
032268	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	108,750	108,75
032269	PIVO DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	110,400	110,40
032270	RADIADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	699,710	699,71
032271	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	170,380	170,38
032272	REGULADOR DA PRESSÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	254,350	254,35
032273	RESERVATÓRIO DE AGUA DO PARABRISA - FIAT MOBI LIKE 2	UNIDADE	1,00	103,000	103,00
032274	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
032275	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	89,750	179,50
032276	RETENTOR POLIA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	68,080	68,08
032277	RETENTOR VALVULA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	36,270	36,27
032278	RETENTOR VOLANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	114,220	114,22
032279	RETIFICADOR ALTERNADOR - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	357,360	357,36
032280	RETROVISOR LADO DIREITO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	565,000	1.130,00
032282	RETROVISOR LADO ESQUERDO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	600,000	600,00
032283	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
032284	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA - FIAT MOBI L	UNIDADE	2,00	100,000	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

032285	IKE 2021 ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DO AR - FIAT MOBI LIK E 2021	UNIDADE	1,00	50,000	50,00
032286	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
032287	ROLAMENTO SEMI ARVORE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	52,000	52,00
032288	SAIDA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
032289	SAPATA FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
032291	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
032292	SENSOR MAP - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
032293	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
032294	SENSOR ROTAÇÃO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	233,000	233,00
032295	SERVO FREIO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	400,000	400,00
032296	SILENCIOSA DA DISCARGA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	2,00	850,000	1.700,00
032297	SONDA LAMBDA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
032298	TAMBOR FREIO TRASEIRO - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
032299	TAMPA DO CARTER - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
032300	TANQUE COMBUSTIVEL - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
032301	TIRANTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
032302	TRIZETA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
032303	VALVULA TERMOSTATICA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	251,000	251,00
032305	VIDRO DA PORTA DIREITA - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	500,000	500,00
055841	GRADE DA FRENTE - FIAT MOBI LIKE	UNIDADE	1,00	591,000	591,00
055842	JUNTA DO CABEÇOTE - FIAT MOBI LIKE 2021	UNIDADE	1,00	166,000	166,00

VALOR GLOBAL R\$ 77.430,00

### 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 77.430,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta da Contratada.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

- 8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

**9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**9.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.20.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
CNPJ: 83.211.391/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 15.352.731/0001-73

**12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05– Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.119 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.120 - Gestão descentralida do programa Bolsa Família

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.126 - Gestão do programa primeira infância no SUAS

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.128 - Gestão do bloco proteção social especial média complexidade

**PROJETO / ATIVIDADE:** 2.129 - Gestão do bloco proteção social básica

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30-00 – Material de consumo

**SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

